DECRETO Nº 17323/2021

Suspende as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA N°0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa todas as aulas e atividades escolares, no âmbito da rede municipal de educação de Dois Vizinhos até 21 de maio de 2021.

Art. 2º Fica instituído no âmbito da rede municipal de educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares de forma remota para os alunos matriculados na Educação Infantil (pré-escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental, observando o período do art. 1º.

Art. 3º O regime de trabalho dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de tele trabalho.

 $\textbf{Art. 4}^o \ O \ transporte escolar público ficará suspenso observando o período do art. 1°.$

Art. 5º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Esportes acontecerá preferencialmente por telefone e e-mail.

Art. 6º Todas as atividades culturais e desportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ficam suspensas.

Art. 7º Revoga-se o decreto 17260/2021.

 $\textbf{Art. 8}^o \ O \ \text{presente decreto entra em vigor na data de sua publicação},$ com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte Secretário de Administração e Finanças